



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Area Esp. Entre Quadras 41/42 Centro - Fone: 626-1262

CEP 72.909-000

CGC - ME 00.097.857/0001-71

Administrando

Com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº 301/96

"Autoriza doação ao consórcio rodoviário intermunicipal S/A o imóvel que especifica".

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Consórcio Rodoviário Inter-municipal A/S CRISA o seguinte imóvel; Área AV-10 do loteamento Mansões Village, no Distrito de Águas Lindas de Goiás, deste Município de Santo Antonio do Descoberto, com área de 4.248,00m² (quatro mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antonio do Descoberto, aos 23 dias do mês de dezembro de 1.996.

JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal